



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.198/74.-

"Autoriza o Executivo a abrir na Diretoria de Finanças crédito adicional e dá outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um crédito adicional, especial, de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com obras de pavimentação e despesas acessórias.

Artigo 2º)- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a- Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - com o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.180, de 21-11-1973; e
- b- Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) procedente de superávit financeiro apurado no Ba - Lanço Patrimonial de 1973.

Artigo 3º)- A Diretoria de Finanças classificará na forma legal, as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

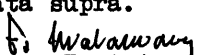
Pirassununga, 14 de março de 1974.

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

-Prefeito Municipal-

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
FELIPPE MALAMAN  
Diretor de Administração